



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2003 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEBER LUIZ BENEDITO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

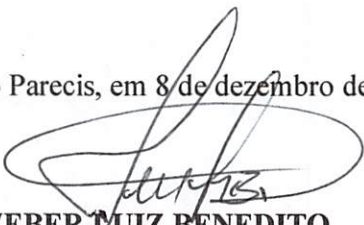
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário Camponovense ao Sr. **JOÃO ZANATA**.

Art. 2º. A outorga da honraria dar-se-á em sessão legislativa solene, em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º. A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção das honrarias de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 8 de dezembro de 2003.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral